



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 11 de março de 2025, o requerimento nº 0527/2025, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Avenida Apóstolo Bergamo, 837, nesta cidade de Taguaí, em nome de Josinei Garcia, brasileiro, RG _____ SSP/SP, CPF/MF _____, residente na rua das Hortências, 21, nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, um lote regular com área total de terreno de 600,00m² não edificada; o lote encontra-se na esquina entre o lado ímpar da Av. Apóstolo Bérghamo e o lado ímpar da R. Dona Beni, no ponto georreferenciado nas coordenadas 23°27'6,102"S 49°24'16,460"W; de um observador localizado na Av. Apóstolo Bérghamo que olha para o imóvel, o lote mede 20,00m de frente e de fundos, por 30,00m de frente aos fundos, confrontando pela frente com a Av. Apóstolo Bérghamo, aos fundos com o Lote 30, à esquerda com o Lote 90, e à direita com a R. Dona Beni.

Segundos os cadastros municipais, não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 11 de março de 2025.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal